



MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM N.º 026/2024.

EXMO/A. SR/A. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DE COTRIGUAÇU-MT E ILUSTRES PARES:

No momento em que cumprimento Vossas Excelências, submeto à elevada apreciação desta Casa, o anexo Projeto de Lei, que autoriza o Poder Executivo Municipal a promover a doação em favor do Estado de Mato Grosso, das áreas urbanas que menciona, e dá outras Providências.

Senhora Presidente, a saber, a doação das áreas urbanas objeto da presente propositura legislativa destina-se a autorizar ao Poder Executivo de Cotriguaçu-MT, a proceder doação a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso das áreas urbanas localizadas neste município para fins de construção da Sede da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, núcleo Cotriguaçu, o que possibilitará o atendimento de forma eficaz dos cidadãos de baixa renda do município de Cotriguaçu-MT e região, com a prestação de serviços jurídicos de forma gratuita.

Dessa forma, considerando a existência de interesse público social local devidamente justificado, estou certo de que a presente proposição merecerá acolhida por parte dessa Casa Legislativa, razão pela qual SOLICITO que seja realizada sua apreciação e, conseqüente, aprovação.

Sem outro objetivo, reafirmo a Vossa Excelência e Nobres Pares os meus protestos de consideração, estima e apreço.

Cotriguaçu-MT, 28 de maio de 2024.

VALDIVINO MENDES
DOS
SANTOS:32810814104
VALDIVINO MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Digitally signed by VALDIVINO MENDES DOS SANTOS:32810814104
DN: cn=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=29178091000165, ou=Presencial, ou=Certificado PF A3, cn=VALDIVINO MENDES DOS SANTOS:32810814104
Data: 2024.05.28 11:33:59-04'00'

Excelentíssimo/a Senhor/a;
ADRIANE MARI LOUREIRO PESTANA;
MD. Presidente da Câmara;
Câmara Municipal de Vereadores;
Cotriguaçu - Mato Grosso.

PAÇO MUNICIPAL ANTÔNIO SKURA

Avenida 20 de Dezembro, n.º 725, Centro, Cotriguaçu-MT
CNPJ/MF n.º 37.465.309/0001-67

Site: www.cotriguaçu.mt.gov.br

CEP.: 78.330-000 - Cx. Postal 01
Fone: (66) 3555-1224 - (66) 3555-1188

E-mail: gabinetecotri@hotmail.com



MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI N.º 016/2024.

Câmara Municipal de Cotriguaçu
Estado de Mato Grosso
Aprovado por Unanimidade
Em 01/07/2024
A. J. S. S.
Presidente

Autoriza o Poder Executivo Municipal a promover a doação em favor da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, das áreas urbanas que menciona, e dá outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU-MT, Faço saber que, a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover, a doação em favor da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.528.193/0001-83, com sede administrativa no Centro Político Administrativo - CPA - Palácio Paiaguás - no Município de Cuiabá-MT, das seguintes áreas urbanas do Patrimônio Municipal, assim caracterizado:

IMÓVEL: LOTE URBANO N.º 03, COM 888,80 M² (OITOCENTOS E OITENTA E OITO VIRGULA OITENTA METROS QUADRADOS), DESMEMBRAMENTO DE ÁREA MAIOR, DESTINADO AO LOTEAMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU-MT, DENTRO DOS SEGUINTE LIMITES E CONFRONTAÇÕES: FRENTE: AVENIDA ANGELI - SAIA, COM EXTENSÃO DE 23,00 METROS; LADO DIREITO: LIMITANDO COM O LOTE N.º 04, COM EXTENSÃO DE 44,44 METROS; LADO ESQUERDO: LIMITANDO COM LOTE N.º 02, COM EXTENSÃO DE 40,00 METROS E COM O LOTE N.º 05, COM 4,44 METROS; TUDO EM CONFORMIDADE COM O MAPA E MEMORIAL DESCRITIVO ELABORADO PELO ENGENHEIRO CIVIL, JOSÉ ROBERTO FAZOLINI, CREA/MT 5.258. APRESENTOU GUIA DE ART N.º 33M - 333694, DEVIDAMENTE QUITADA; DESMEMBRAMENTO APROVADO PELA PERFEITURA DE COTRIGUAÇU.

IMÓVEL: LOTE URBANO N.º 04, COM 1.312,13 M² (HUM MIL E TREZENTOS E DOZE VIRGULA TREZE METROS QUADRADOS), DESMEMBRADO DE ÁREA MAIOR, DESTINADO AO LOTEAMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU-MT, DENTRO DOS SEGUINTE LIMITES E CONFRONTAÇÕES: FRENTE: AVENIDA ANGELIN - SAIA, COM EXTENSÃO DE 23,00 METROS + 11,00 METROS EM CURVA À DIREITA; FUNDOS: RUA JOÃO CLÁUDIO RODRIGUES, COM EXTENSÃO DE 23,00 METROS + 11,00 METROS EM CURVA À DIREITA; LADO DIREITO: LIMITANDO COM ÁREA REMANESCENTE DA MATRÍCULA 050 COM EXTENSÃO DE 30,44 METROS; LADO

PAÇO MUNICIPAL ANTÔNIO SKURA

Avenida 20 de Dezembro, n.º 725, Centro, Cotriguaçu-MT
CNPJ/MF n.º 37.465.309/0001-67

Site: www.cotriguaçu.mt.gov.br

CEP.: 78.330-000 - Cx. Postal 01
Fone: (66) 3555-1224 - (66) 3555-1188
E-mail: gabinetecotri@hotmail.com



MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

GABINETE DO PREFEITO

ESQUERDO: LIMITANDO COM O LOTE N.º 03, COM EXTENSÃO DE 44,44 METROS; TUDO EM CONFORMIDADE COM O MAPA E MEMORIAL DESCRITIVO ELABORADO PELO ENGENHEIRO CIVIL, JOSÉ ROBERTA FAZOLINI, CREA/MT 5.258. APRESENTOU GUIA DE ART N.º 33M – 333693, DEVIDAMENTE QUITADA; DESMEMBRAMENTO APROVADO PELA PREFEITURA DE COTRIGUAÇU-MT.

Parágrafo Único. As áreas urbanas a serem doadas que trata este artigo são as constantes das Matrículas Imobiliárias n.º 0743 e 0744, ambas do Livro 02, do 1.º Serviço Notarial e Registro de Imóveis de Cotriguaçu-MT, cuja as cópias das referidas Matrículas e os Mapas de Situações seguem no ANEXO ÚNICO, da presente Lei, dessa passando a ser partes integrantes.

Art. 2.º O imóvel a ser doada destina-se a implementação dos interesses políticos, administrativos e sociais do órgão donatário, que edificará sua sede no prazo de 02 (dois) anos.

Art. 3.º Fica desafetado do patrimônio público do Município de Cotriguaçu-MT o imóvel urbano descrito no art. 1.º, da presente Lei, que passa a pertencer à categoria de bem dominial.

Art. 4.º A doação deve ser realizada sem nenhum ônus para o Município doador, sendo que incumbe ao donatário as despesas com a respectiva lavratura das escrituras públicas e respectivas transcrições imobiliárias.

Art. 5.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7.º Revogam-se as disposições em contrário.

Cotriguaçu-MT, 28 de maio de 2024.


VALDIVINO MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO

Lei n.º _____/2024

**CÓPIAS DAS MATRÍCULAS IMOBILIÁRIA N.º
0743 e 0744
E DOS
MAPAS DE SITUAÇÕES**

COMARCA DE COTRIGUAÇU
ESTADO DE MATO GROSSO

1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

Maurício César Bento

REGISTRADOR

REGISTRO DE IMÓVEIS - REGISTRO GERAL - LIVRO 02

MATRÍCULA Nº 0743 Livro 2-C

Data 08
Oficial

Maio

2007

FLS.
01

CNM: 065045.2.0000743-53

Imóvel

IMÓVEL: LOTE URBANO Nº 03, COM 888,80 M² (OITOCENTOS E OITENTA E OITO VÍRGULA OITENTA METROS QUADRADOS), DESMEMBRADO DE ÁREA MAIOR, DESTINADO AO LOTEAMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU-MT, dentro dos seguintes limites e confrontações: **FRENTE:** Avenida Angelin - saia, com extensão de 20,00 metros; **FUNDOS:** Rua João Cláudio Rodrigues, com extensão de 23,00 metros; **LADO DIREITO:** limitando com o Lote nº 04, com extensão de 44,44 metros; **LADO ESQUERDO:** Limitando com Lote nº 02, com extensão de 40,00 metros e com o Lote nº 05, com 4,44 metros; tudo em conformidade com o Mapa e Memorial Descritivo elaborado pelo Engenheiro Civil, José Roberto Fazolini, CREA/MT 5.258. Apresentou guia de ART nº 33M - 333694, devidamente quitada; Desmembramento aprovado pela Prefeitura de Cotriguaçu-MT, aos 02/03/2007. **PROPRIETÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU. NÚMERO DO REGISTRO ANTERIOR:** Matrícula 0464 do Livro 2-B, deste 1º Serviço Notarial e Registral da Comarca de Cotriguaçu-MT, aos 06/12/2006. Abertura de Matrícula feita de acordo com a Lei Estadual nº 8.485 de 18/05/06.

O OFICIAL

MAURÍCIO CÉSAR BENTO

jmr

AV-01/0743- Protocolo nº 9.888 - Feito em 18 de Abril de 2.012.

Conforme apresentação de Escritura Pública Declaratória, lavrada às fls. 086, Livro D-002, no Cartório do 2º Ofício de Cotriguaçu-MT, tendo como **DECLARANTES: DAMIÃO CARLOS DE LIMA**, brasileiro, casado, agente político, portador da CI/RG nº 1946926-8-SSP/MT e inscrito no CPF sob nº 627.905.109-97, residente e domiciliado na Rua Rubens Tonelli, nº 247, Centro, nesta cidade de Cotriguaçu-MT, no ato representando a Prefeitura Municipal de Cotriguaçu e o Sr. **JOSÉ ROBERTO FAZOLINI**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da CI/RG nº 1766700-3-SSP/MT e inscrito no CPF sob nº 427.761.396-91, residente e domiciliado na Rua Varlei Vaz, nº 33, nesta cidade de Cotriguaçu-MT, faz-se a presente **AVERBAÇÃO** para constar que houve um equívoco por parte do Engenheiro Civil José Roberto Fazolini na elaboração do Memorial Descritivo constante na abertura desta matrícula e que a descrição correta do imóvel é a seguinte: **LOTE URBANO Nº 03, COM 888,80m² (OITOCENTOS E OITENTA E OITO VÍRGULA OITENTA METROS QUADRADOS), DESMEMBRADO DE ÁREA MAIOR, DESTINADO AO LOTEAMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU-MT,** dentro dos seguintes limites e confrontações: **FRENTE:** Avenida Angelin Saia, com extensão de 20,00 metros; **FUNDOS:** Rua João Cláudio Rodrigues, com extensão de 20,00 metros; **LADO DIREITO:** limitando com o Lote nº 04, com extensão de 44,44 metros; **LADO ESQUERDO:** Limitando com lote nº 02, com extensão de 40,00 metros e com Lote nº 05, com 4,44 metros. Os Declarantes se responsabilizam pela veracidade das informações prestadas, tendo sido advertidos das consequências civis e penais de eventuais declarações falsas. Emolumentos: Ato Gratuito. Selo Digital: AAJ01825.

O OFICIAL

MAURÍCIO CÉSAR BENTO

vhms

AV-02/0743 - Protocolo nº 9.905 - Feito em 07 de Maio de 2.012.

Faz-se a presente **AVERBAÇÃO** para constar que uma área com **356,27 m² (trezentos e cinquenta e seis vírgula vinte e sete metros quadrados)**, foi desmembrada do imóvel objeto desta matrícula e matriculada sob nº 4.657 do Livro 2-W deste RGI, aos 07/05/2012, para o mesmo proprietário, ficando a presente com a **ÁREA REMANESCENTE DE 532,53 m²**, dentro dos seguintes limites e confrontações: **FRENTE:** confrontando com Avenida Angelin-Saia, com 11,50 metros; **FUNDOS:** confrontando com a Rua João Cláudio Rodrigues com 11,50 metros; **LADO DIREITO:** confrontando com área da matrícula 0744, com 44,44 metros; **LADO ESQUERDO:** limitando com área desmembrada da matrícula 743, com 44,44 metros, tudo em conformidade com o mapa e memorial descritivo elaborados pelo engenheiro civil José Roberto Fazolini, CREA/MT nº 1404930620, ART quitada sob nº 1281880. Desmembramento aprovado pela Prefeitura Municipal de Cotriguaçu-MT, aos 23/11/2011. Emolumentos: ato gratuito. Selo digital: AAJ01931.

O OFICIAL

MAURÍCIO CÉSAR BENTO

vhms

CERTIFICO, nos termos do art. 19, §1º da Lei Federal nº 6.015 de 31.12.1973, que a presente é cópia reprográfica da matrícula referida, refletindo a situação jurídica do imóvel até a data de 22/05/2024.

Cotriguaçu (MT), 23 de maio de 2024.


Vilson Henrique Mendes dos Santos
Oficial Substituto

Ato de Notas e de Registro

Selo de Controle Digital

Código do Ato: 176, 8

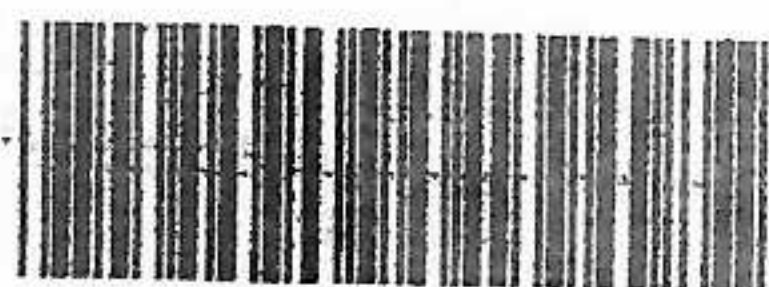
BUR49380

R\$ 59,33

Valor ISSQN: 2,82



CERTIDÃO VÁLIDA POR 30 DIAS



19.286

Data de emissão: 23/05/2024 09:57:39

Página 2

MATRÍCULA Nº 0744 Livro 2-C

Data 08

Maio

2007

FLS.
01

Imóvel

IMÓVEL: LOTE URBANO Nº 04. COM 1.312,13 M² (HUM MIL E TREZENTOS E DOZE VIRGULA TREZE METROS QUADRADOS). DESMEMBRADO DE ÁREA MAIOR DESTINADO AO LOTEAMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU-MT, dentro dos seguintes limites e confrontações: **FRENTE:** Avenida Angelin – saia, com extensão de 23,00 metros + 11,00 metros em curva à direita; **FUNDOS:** Rua João Cláudio Rodrigues, com extensão de 23,00 metros + 11,00 metros em curva à direita; **LADO DIREITO:** limitando com área remanescente da matrícula 050 com extensão de 30,44 metros; **LADO ESQUERDO:** Limitando com o Lote nº 03, com extensão de 44,44 metros; tudo em conformidade com o Mapa e Memorial Descritivo elaborado pelo Engenheiro Civil, José Roberto Fazolini, CREA/MT 5.258. Apresentou guia de ART nº 33M - 333693, devidamente quitada; Desmembramento aprovado pela Prefeitura de Cotriguaçu-MT, aos 02/03/2007. **PROPRIETÁRIA:** **PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU.** **NÚMERO DO REGISTRO ANTERIOR:** Matrícula 0464 do Livro 2-B, este 1º Serviço Notarial e Registral da Comarca de Cotriguaçu-MT, aos 06/12/2006. *Abertura de Matrícula feita de acordo com a Lei Estadual nº 8.485 de 18/05/06.*

O OFICIAL

MAURÍCIO CÉSAR BENTO

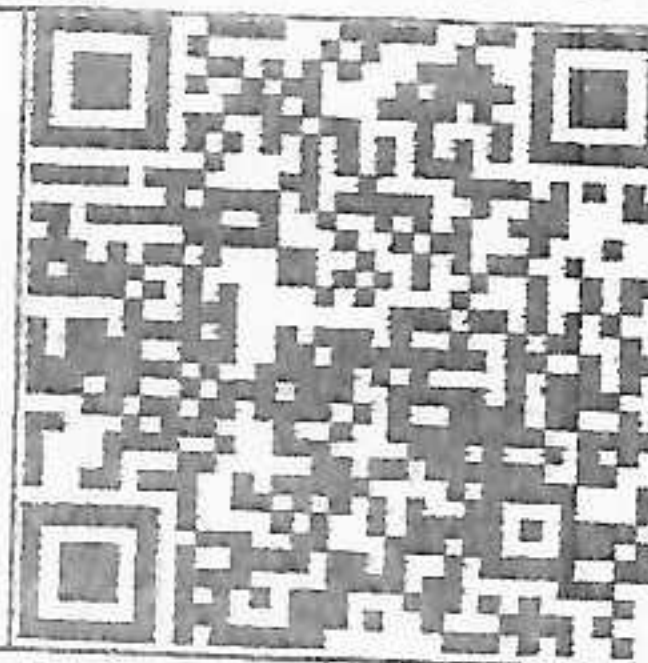
CERTIFICO, nos termos do art. 19, §1º da Lei Federal nº 6.015 de 31.12.1973, que a presente é cópia reprográfica da matrícula referida, refletindo a situação jurídica do imóvel até a data de 22/05/2024.

Cotriguaçu (MT), 23 de maio de 2024.

Vilson Henrique Mendes dos Santos
Oficial Substituto

Ato de Notas e de Registro

Selo de Controle Digital
Código do Ato: 176, 8
BUR49381
R\$ 59,33
Valor ISSQN: 2,82



CERTIDÃO VÁLIDA POR 30 DIAS

Maurício César Bento
REGISTRADOR

1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
REGISTRO DE IMÓVEIS - REGISTRO GERAL - LIVRO 02

COMARCA DE COTRIGUAÇU
ESTADO DE MATO GROSSO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.528.193/0001-83 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/05/1998
NOME EMPRESARIAL DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DEFENSORIA PUBLICA		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 84.23-0-00 - Justiça		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 108-2 - Órgão Público do Poder Judiciário Estadual		
LOGRADOURO PALACIO PAIGUAS	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO BLOCO SEPLAN
CEP 78.015-285	BAIRRO/DISTRITO C P A	MUNICÍPIO CUIABA
ENDEREÇO ELETRÔNICO		UF MT
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) MT		TELEFONE (065) 3132-204
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/06/1998
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 20/05/2024 às 10:35:41 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

MEMORIAL DESCRITIVO

LOTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO

ZONEAMENTO URBANO DE COTRIGUAÇU

MUNICÍPIO..: COTRIGUAÇU - MT

ÁREA..: 2.200,93m² (Matrículas 743 e 744 do RGI de Cotriguaçu-MT)

PROPRIETÁRIO: MUNICIPIO DE COTRIGUAÇU

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

NORTE : Associação Pestalozzi;

LESTE : Avenida Angelim Saia;

SUL : Ministério Público do Estado de Mato Grosso;

OESTE : Área Verde.

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Partindo do vértice P-01, de coordenadas N=8.904.678,591m e coordenadas E=328.646,955m; confrontando com a Avenida Angelim Saia, deste segue com azimuth verdadeiro de 157°14'03" e distância de 42,64m, até o ponto P-02, de coordenadas N=8.904.639,278m e coordenadas E=328.663,453m; confrontando com o Ministério Público do Estado de Mato Grosso, deste segue com azimuth verdadeiro de 246°43'00" e distância de 51,99, até o ponto P-03, de coordenadas N=8.904.618,727m e coordenadas E=328.615,696m; confrontando com uma Área Verde, deste segue com azimuth verdadeiro de 338°56'12" e distância de 43,12m, até o ponto P-04, de coordenadas N=8.904.658,963m e coordenadas E=328.600,200m; confrontando com a Associação Pestalozzi, deste segue com azimuth verdadeiro de 67°13'35" e distância de 50,71m, até o ponto P-01, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Cotriguaçu - MT, 15 de maio de 2024.

Responsável Técnico:


JOSÉ HENRIQUE PÊGO DE OLIVEIRA
TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA
CFTA 02965898107

N.Q.

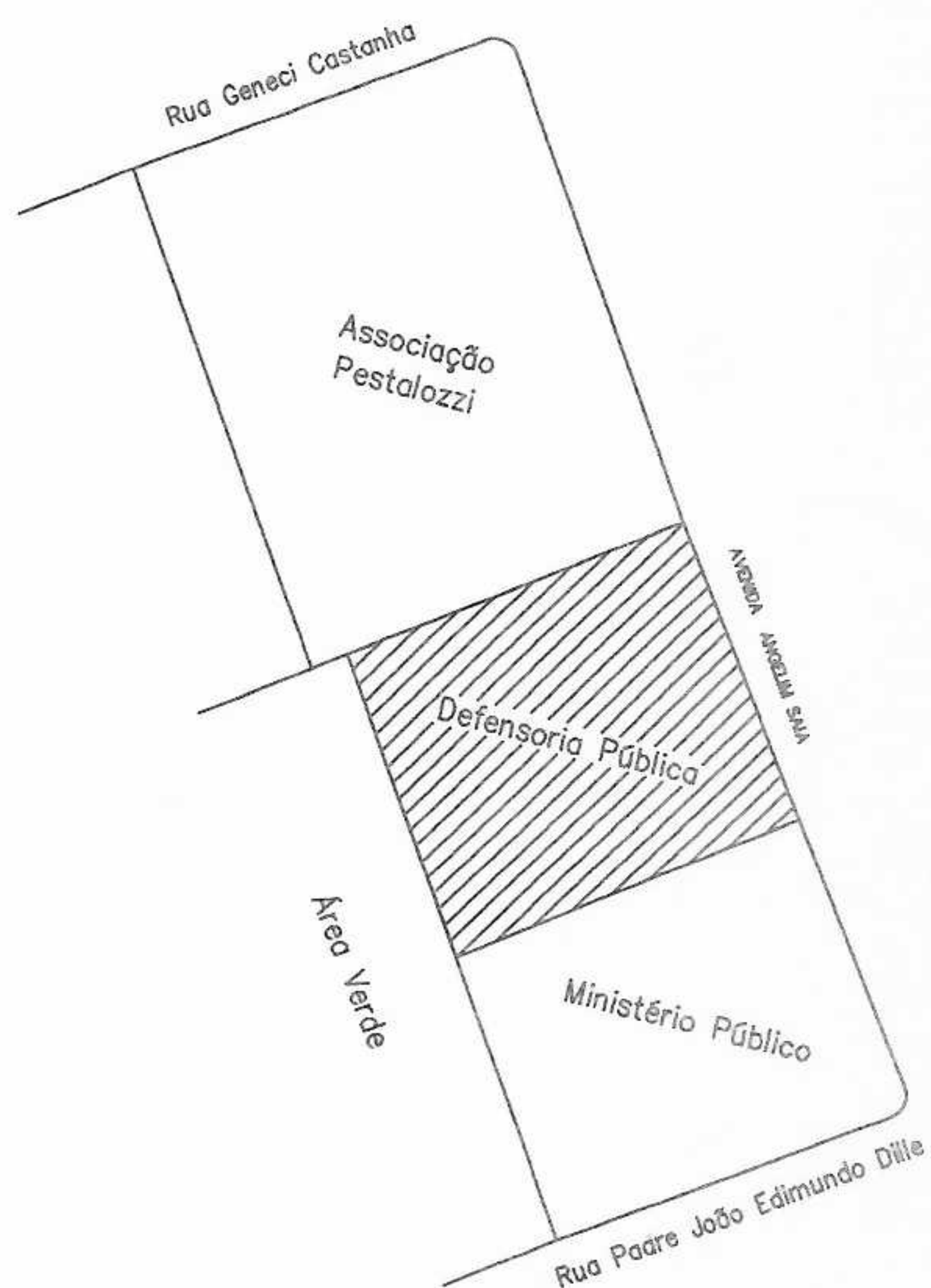
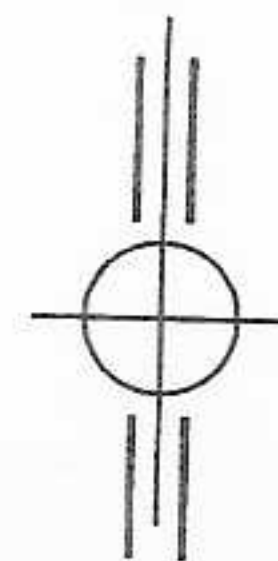


TABELA DE AZIMUTES, DISTÂNCIAS E COORDENADAS

P-01	P-02	328. 646, 955	8. 904. 678, 591	157° 14' 03"	42, 64
P-02	P-03	328. 663, 453	8. 904. 639, 278	246° 43' 00"	51, 99
P-03	P-04	328. 615, 696	8. 904. 618, 727	338° 56' 12"	43, 12
P-04	P-01	328. 600, 200	8. 904. 658, 963	67° 13' 35"	50, 71

ÁREA URBANA

SETOR 03	LOTE	Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso	ÁREA DA QUADRA 2.200,93m ²
MUNICIPIO	COTRIGUAÇU	ESTADO	MATO GROSSO
DATA	15 / 05 / 2.024	DESENHO	J. H. PEGO DE OLIVEIRA
RESP. TÉCNICO:		VISTO	
JOSÉ HENRIQUE PEGO DE OLIVEIRA TEC. AGROPEC. CREA 02965898107			